

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 456/2009.**

**ALTERA LEI N.º 398/2007, DE 10/07/2007, QUE  
IMPLEMENTA O PROGRAMA CARTA DE  
CRÉDITO – RECURSOS DO FGTS.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 398/2007, de 10/07/2007, fica acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:


§ 1º Para implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

§ 2º O Poder Executivo poderá celebrar Aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para consecução das finalidades do programa.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 398/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2009.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal